



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Tomada de Preços Nº 2022.03.29.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que **até às 09:00 horas do dia 20 de Abril de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

**DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

**CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

**CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços,



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br).

2.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Tomada de Preços Nº 2022.03.29.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

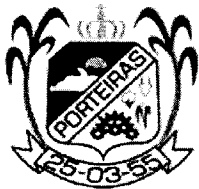


- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- 3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

- a) Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido);**  
**b) Meio Fio Pré Moldado(0,07x0,30x1,00)m c/ rejuntamento;**

3.2.16.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, somente será(ão) **ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s);**

3.2.16.2 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

- a) Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido);**
- b) Meio Fio Pré Moldado(0,07x0,30x1,00)m c/ rejuntamento;**

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo mitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

**CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Tomada de Preços Nº 2022.03.29.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;  
d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;  
e) Prazo de execução dos serviços, que será de 05 (cinco) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

**CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 05(cinco) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	15.451.0038.1.011.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

## **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



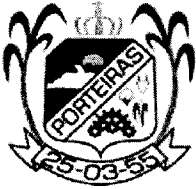
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

## **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



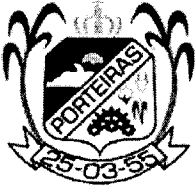
- 10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.
- 10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

- 11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 29 de Março de 2022.

  
**MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR**  
Presidente da Comissão de Licitação



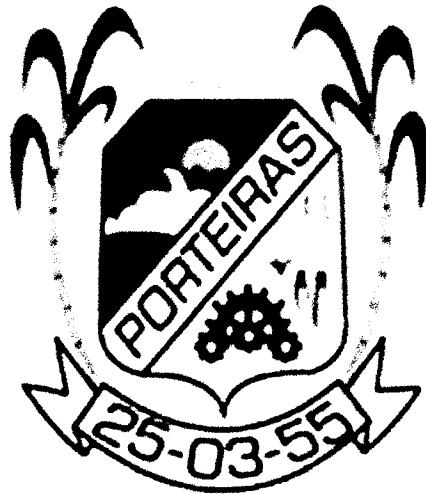
**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **ANEXO I**

### **PROJETO BÁSICO**

Tomada de Preços nº 2022.03.29.1



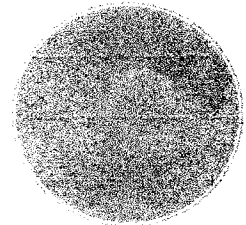
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

*Projeto de Engenharia*

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM  
REJUNTAMENTO**

**LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE**

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA  
MARÇO DE 2022





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220951797**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EMERSON PATRICK ALVES MARTINS**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615289819

Registro: 0615289819

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro: 0010495347-CE



**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

**RUA MESTRE ZUCA**

Nº: 16

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Contrato: **TP 2022.01.31.1**

Celebrado em: **09/03/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**ESTRADA VICINAIS**

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Data de Início: **09/03/2022**

Previsão de término: **09/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **07°31'59.1"S, 39°7'5.48"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, COM LOCALIZAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wxa6Y  
Impresso em: 14/03/2022 às 13:48:25 por: , ip: 200.77.180.251

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220951797

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Emerson Patrick Alves Martins*

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-00

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215241331**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wxa6Y  
Impresso em: 14/03/2022 às 13:48:25 por: , ip: 200.77.180.251





## NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, COM LOCALIZAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**Art. 30.** A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcelas de maior relevância:

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
- MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 14 de março de 2021.

**Emerson Patrick Alves Martins**  
Engenheiro Civil – SREA/CE 321456-D  
RNP 061528981-9



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, COM LOCALIZAÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.**

### **- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

### **PROJETO:**

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização.

### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **PLACA DA OBRA**

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00 m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moidura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

#### **LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO**

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisado, a respeito de divergências porventura encontradas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível - o Construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tomarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456

RNP 061528981-9



## **MOVIMENTO DE TERRA**

### **Reconformação/Patrolagem Da Plataforma**

Nos locais onde serão executadas pavimentações em pedra tosca, serão previamente realizados os serviços de Raspagem e Regularização da estrada a ser pavimentada, utilizando equipamento mecânico com motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m ou similar.

## **PAVIMENTAÇÃO**

### **Pavimentação em Pedra Tosca:**

As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:

- Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos, Sienitos, Dioritos, Gabros, Basaltos, Dibasaltos, etc;
- A resistência a compressão será igual ou superior a 50 Mpa;
- Serão resistentes, duráveis, limpas e isentas de fendas ou outras imperfeições.

### **Coxim de Areia**

A areia escolhida para esse serviço deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, e terá altura mínima de 0,15 m.

## **DRENAGEM SUPERFICIAL**

### **Meio-Fio em Concreto Moldado In Loco**

Os Meios-fios serão em concreto pré-moldado com dimensões de (07x30)cm (largura x altura). Após a execução da escavação, os meios-fios serão locados de forma nivelada e alinhada sendo posteriormente confeccionados em concreto com resistência 10 Mpa.

### **Sarjeta em Concreto**

Será executada sarjeta em concreto simples com espessura de 10 cm e largura de 35 cm, conforme o projeto.

## **SERVIÇOS DIVERSOS**

### **Limpeza final**

Deverão ser cumpridos todos os prazos e os serviços entregues totalmente limpos e em perfeitas condições.

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
<b>Impostos</b>		
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>25,00%</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença PaternidadeE	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>

**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%**

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

METAS A EXECUTAR							
LOCAÇÃO							
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
VAR	2.600,00	2.600,00	2.600,00	5,00	5,00	5,00	13.000,00
<b>ÁREA LOCAÇÃO:</b>							<b>13.000,00</b>

PAVIMENTAÇÃO							
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	COM.TOTAL MÉDIA	LARGURA INICIAL	LARGURA FINAL	LARGURA MÉDIA	ÁREA TOTAL (M2)
VAR	2.600,00	2.600,00	2.600,00	4,30	4,30	4,30	11.180,00
<b>ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:</b>							<b>11.180,00</b>

MEIO - FIO			
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	PERIMETRO (M)
VAR	2.600,00	2.600,00	5.200,00
<b>COMPRIMENTO TOTAL DO MEIO FIO:</b>			<b>5.200,00</b>

SARJETA			
SARJETA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01			
TRECHOS	COM. LADO ESQUERDO	COM. LADO DIREITO	PERIMETRO (M)
VAR	2.600,00	2.600,00	5.200,00
<b>COMPRIMENTO TOTAL DA SARJETA:</b>			<b>5.200,00</b>

### DADOS DA OBRA:

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO =	13.000,00 m <sup>2</sup>
ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO =	11.180,00 m <sup>2</sup>
CTM = COMPRIMENTO TOTAL DE MEIO FIO =	5.200,00 m
CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA =	5.200,00 m

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 06 528981-9



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE**

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### 1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.2 PLACA DA OBRA = PO

PO = ÁREA DA PLACA DA OBRA (3,00 x 2,00) 6,00 m<sup>2</sup>

1.1.3 LOCAÇÃO DA OBRA = LO

LO = ATL / 10.000 m<sup>2</sup>/ha

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = 13.000,00 m<sup>2</sup>

LO = LOCAÇÃO DA OBRA = 1,30 há

#### 1.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO = RS

RS = ALT

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = 13.000,00 m<sup>2</sup>

RS = REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO = 13.000,00 m<sup>2</sup>

#### 1.3.0 PAVIMENTAÇÃO

1.3.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO = PPTR

PPTR = AT

ATP = ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO = 11.180,00 m<sup>2</sup>

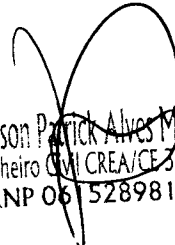
PPTR = PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 11.180,00 m<sup>2</sup>

1.3.2 MEIO-FIO EM CONCRETO = MFC

MFC = EMFP

EMFP = EXTENSÃO DE MEIO-FIO = 5.200,00 m

MFC = MEIO-FIO EM CONCRETO = 5.200,00 m

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 521456  
RNP 061528981-9





**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**  
**LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE**

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

##### 1.3.3 ESCAVAÇÃO MANUAL = ESC

$$ESC = (CTS \times LGE \times ESP)$$

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA À EXECUTAR =

5.200,00 m

LGE = LARGURA DA ESCAVAÇÃO =

0,35 m

ESP = ESPESSURA DA ESCAVAÇÃO =

0,10 m

**ESC = ESCAVAÇÃO MANUAL =**

**182,00 m<sup>3</sup>**

##### 1.3.4 SARJETA = SJ

$$SJ = (CTS \times LGS \times ESP) =$$

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

5.200,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA =

0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO

0,10 m

**SJ = SARJETA EM CONCRETO =**

**182,00 m<sup>3</sup>**

##### 1.4.0 DIVERSOS

###### 1.4.1 LIMPEZA GERAL = LG

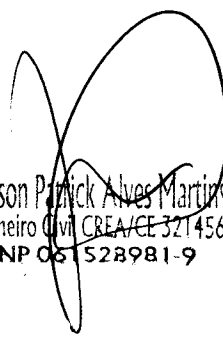
LG = ATL

ATL = ÁREA TOTAL DA LOCAÇÃO = (VER PLANTAS EM ANEXO) =

13.000,00 m<sup>2</sup>

**LG = LIMPEZA GERAL =**

**13.000,00 m<sup>2</sup>**

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO / 2022

Tabela: Seinfra 027.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 83,85%

Item	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário Sem BDI	Preço Unitário Com BDI	Preço Total Com BDI
1.1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	189,34	1.136,04
1.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	1,30	HA	476,51	595,64	774,33
<b>TOTAL R\$</b>							<b>1.910,37</b>
1.2.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA					
1.2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	13.000,00	M2	0,07	0,09	1.170,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>1.170,00</b>
1.3.0	Grupo:	PAVIMENTAÇÃO					
1.3.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	11.180,00	M2	55,65	69,56	777.680,80
1.3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	5.200,00	M	22,28	27,85	144.820,00
1.3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	182,00	M3	45,56	56,95	10.364,90
1.3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	182,00	M3	404,80	506	92.092,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>1.024.957,70</b>
1.4.0	Grupo:	DIVERSOS					
1.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	13.000,00	M2	1,17	1,46	18.980,00
<b>TOTAL R\$</b>							<b>18.980,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>							<b>1.047.018,07</b>

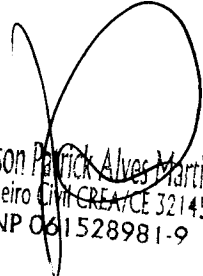
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 521456  
RNP 06 528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,18%	1.910,37
002	MOVIMENTO DE TERRA	0,11%	1.170,00
003	PAVIMENTAÇÃO	97,89%	1.024.957,70
004	DIVERSOS	1,81%	18.980,00
TOTAL GERAL:		100,00%	1.047.018,07

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTERIAS-CE

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GERAL DA OBRA**

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	382,07	20,00	382,07	20,00	382,07	20,00	382,07	20,00	382,07	20,00	1.910,37	0,18%
002	MOVIMENTO DE TERRA	234,00	20,00	234,00	20,00	234,00	20,00	234,00	20,00	234,00	20,00	1.170,00	0,11%
003	PAVIMENTAÇÃO	204.991,54	20,00	204.991,54	20,00	204.991,54	20,00	204.991,54	20,00	204.991,54	20,00	1.024.957,70	97,89%
004	DIVERSOS	3.796,00	20,00	3.796,00	20,00	3.796,00	20,00	3.796,00	20,00	3.796,00	20,00	18.980,00	1,81%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>209.403,61</b>	<b>20,00%</b>	<b>209.403,61</b>	<b>20,00%</b>	<b>209.403,61</b>	<b>20,00%</b>	<b>209.403,61</b>	<b>20,00%</b>	<b>209.403,61</b>	<b>20,00%</b>	<b>1.047.018,07</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>209.403,61</b>	<b>20,00%</b>	<b>418.807,23</b>	<b>40,00%</b>	<b>628.210,84</b>	<b>60,00%</b>	<b>837.614,46</b>	<b>80,00%</b>	<b>1.047.018,07</b>	<b>100,00%</b>		



Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321458  
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

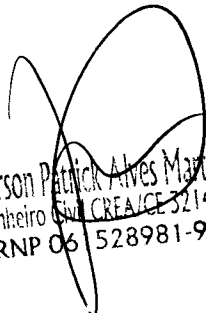
Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

#### C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	31,1000
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
				<b>Total Simples:</b>	<b>151,47</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>151,47</b>

#### C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	75,0454	150,0909
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,6895	2,7579
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,3612	5,4449
				Total:	158,2937
MAO DE OBRA					
10037	AJUDANTE	H	4,0000	16,7700	67,0800
12382	NIVELADOR	H	4,0000	24,8600	99,4400
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	30,3400	151,7000
				Total:	318,2200
				<b>Total Simples:</b>	<b>476,51</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>476,51</b>

  
Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREACE 321456  
RNP 06 528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

#### C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	218,3516	0,0607
				Total:	0,0607
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0006	15,5500	0,0086
				Total:	0,0086
				<b>Total Simples:</b>	<b>0,07</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>0,07</b>

#### C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	24,0836	1,2042
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	83,9284	0,8393
				Total:	2,0435
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	15,5610
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
				Total:	19,0410
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	441,9800	19,0051
				Total:	19,0051
				<b>Total Simples:</b>	<b>55,65</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>55,65</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

#### C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
12543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
				Total:	7,0030
MATERIAIS					
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400
				Total:	3,4400
SERVIÇOS					
C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,4990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	41,2075	0,6181
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532
C3268	CONCRETO P/MIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4606
				Total:	13,3567
				<b>Total Simples:</b>	<b>23,80</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>23,80</b>

#### C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615
				Total:	45,5615
				<b>Total Simples:</b>	<b>45,56</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>45,56</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 521456  
RNP 061528981-9



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO  
LOCALIZAÇÃO: ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

### COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 27.1 Com Desoneração

#### C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	10,0000	15,5500	155,5000
				Total:	155,5000
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
10280	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
				Total:	249,2993
				<b>Total Simples:</b>	<b>404,80</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>404,80</b>

#### C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

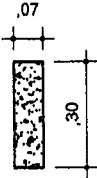
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
				Total:	1,1662
				<b>Total Simples:</b>	<b>1,17</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>1,17</b>

Emerson Patrick Alves Martins  
Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
RNP 061528981-9

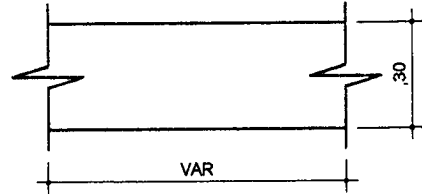


ESC.....1/25

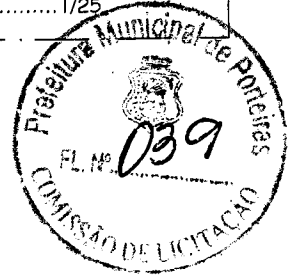
REFLECTIVA  
ESC.....1/25



CORTE A/A  
ESC.....1/25



VISTA DE ELEVAÇÃO  
ESC.....1/25



BR / CE

*Emerson Patrick Alves Martins*  
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456  
 RNP 061528981-9

**NOTAS**

- ESCALA INDICADA
- COTAÇÃO DE NÍVEL EM METROS
- COTAÇÃO DE NÍVEL EM PORTA-RETRILHAS EM METROS
- COTAÇÃO DE NÍVEL EM PORTA-RETRILHAS EM METROS
- COTAÇÃO DE NÍVEL EM PORTA-RETRILHAS EM METROS
- COTAÇÃO DE NÍVEL EM PORTA-RETRILHAS EM METROS

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2022	ALPHA PROJETOS	PATRICK MARTINS	INDICADA

**OBJETO**  
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO

**PROPRIETÁRIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

**ENDEREÇO/OBRA**  
ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE

**ASSUNTO:**  
**LOCALIZAÇÃO**

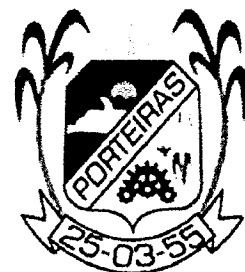
- CONTEÚDO:**
- PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO
  - LEGENDA
  - DETALHES EXECUTIVOS

**PRANCHA:**  
**01**  
/ 01

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



Projetos de Engenharia  
 CNPJ: 44.608.778/0001-53  
 RODOVIA CE-293, KM 18 CONJ. CAFÉ DA LINHA GALPÃO 01,  
 ZONA RURAL, ABAJARA-CE TELEFONE: (83) 98842-6488





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro .....

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Cicero Manoel de Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.  
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

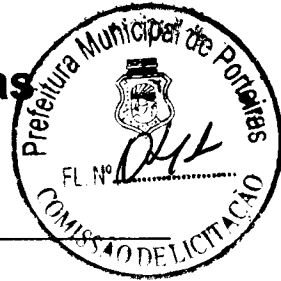
3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.  
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:  
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 4.3 – Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.
- 4.4 – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 – Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª – DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 – Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária

.....

**CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05(cinco) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

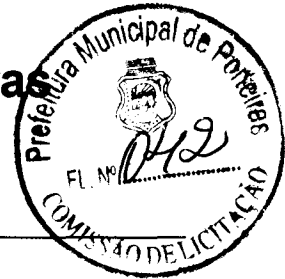
**CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

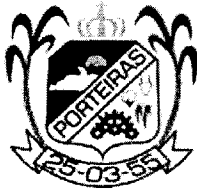


- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

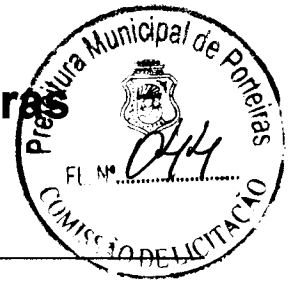
#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

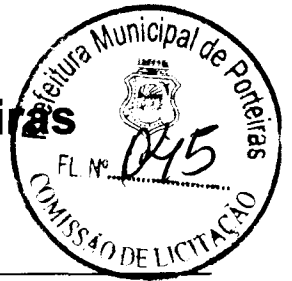
**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE, .....

Cicero Manoel de Lima  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO E VICE – GAPREV



**PORTARIA Nº 008/2022-GAPREV**

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, art. 110, Incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, composta por: Maria Edna Tavares de Lavor – Presidente, Alberto Pinheiro Torres Neto e Bruna Erisete Galvão – Membros.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no dia primeiro (01) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Fábio Pinheiro Cardoso**

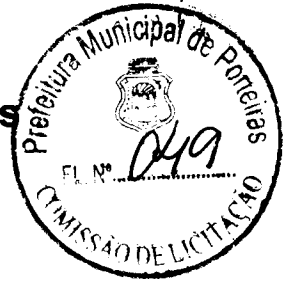
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de Porteiras  
Comissão de Licitação





**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 2022.03.29.1



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2022.03.29.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras comunica aos interessados que no dia 20 de Abril de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3557-1254.

Porteiras/CE, 29 de Março de 2022.

  
Maria Edna Favares de Lavôr  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Porteiras  
Governo Municipal  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02




## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2022.03.29.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.03.29.1, cuja abertura está prevista para o dia 20 de Abril de 2022 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Porteiras/CE, 29 de Março de 2022.

  
Maria Edna Tavares de Lavôr  
Responsável pela Publicação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22.03.2022.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 22.03.2022.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para recarga de água e gás para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Palhano-CE. O recebimento das propostas através do site [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 30 de março de 2022, com data de abertura das Propostas no dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 12 de abril de 2022, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br) ou site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Palhano-CE, 29 de março de 2022  
WASHINGTON ALUISSO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

## do Julgamento

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento de habilitação da Concorrência Pública Nº 001.2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Creche Proinfância no Município de Paraipaba. Empresas Habilitadas: Água Construções e Incorporações LTDA, e Cenpel - Centro Norte e Projetos e Empreendimentos LTDA. Empresas Inabilitadas: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI ME e Conseng Consultoria E Engenharia LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 07 de abril de 2022 às 08h30min, para abertura dos envelopes Propostas.

Paraipaba-CE, 29 de março de 2022  
EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

## EXTRATO DE CONTRATO

## Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.001-SEDUC

Contratante: Secretaria de Educação. Contratadas: MA Comercio e Distribuidora de Alimentos Ltda pelo valor de R\$ 205.545,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais). F Roumes R. de Aguiar pelo valor de R\$ 24.592,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais). Emerson dos Santos Barros-EPP pelo valor de R\$ 731.780,00 (setecentos e trinta e um mil setecentos e oitenta reais). A M S Comercial Eireli pelo valor de R\$ 14.620,40 (quatorze mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos). Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva - ME 56.648,50 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.001-SEDUC. Vigência dos Contratos: 31/12/2022. Dotações Orçamentárias: 18.18.12.361.1201.2.018. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação. Assinam Pelas Contratadas: Emerson dos Santos Barros, Artênia Mara dos Santos, Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva, Marcio Augusto Alencar Rolim, Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar. Data da Assinatura: 17/03/2022.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

## Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.001-SEDUC

Contratante: Secretaria de Educação. Contratadas: MA Comercio e Distribuidora de Alimentos Ltda pelo valor de R\$ 205.545,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais). F Roumes R. de Aguiar pelo valor de R\$ 24.592,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais). Icone Distribuidora Ltda pelo valor de R\$ 731.780,00 (setecentos e trinta e um mil setecentos e oitenta reais). A M S Comercial Eireli pelo valor de R\$ 14.620,40 (quatorze mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos). Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva - ME pelo valor de R\$ 56.648,50 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Parambu/CE, conforme planilha anexa. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.001-SEDUC. Vigência das Atas de Registro de Preços: 01 (Um) Ano a partir da data de sua Assinatura. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesa da Secretaria. Assinam Pelas Contratadas: Emerson dos Santos Barros, Artênia Mara dos Santos, Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva, Marcio Augusto Alencar Rolim, Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar. Data da Assinatura: 17/03/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.07.01/2022

O Ordenador de Despesa da Sec. de Saúde do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado final, referente ao Pregão Presencial nº 2022.02.07.01/2022, que objetiva: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando a reestruturação e ampliação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através dos equipamentos do Município de Penaforte/CE, torna público a Homologação e Adjudicação, ao respectivo vencedor, a saber: SLM Serviços de Gestão de Saúde Médica, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Terapia e Psicologia LTDA, Lote Único - R\$ 3.595.996,80.

Penaforte-CE, 23 de março de 2022.  
HELDERSON YURI ALVES LOPES  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.29.60-TP-ADM

O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que em virtude da determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo nº 03407/2022-7. Despacho Singular nº 49276/2022, complementado pelo Despacho Singular nº 49393/2022, publicado no Diário Oficial do TCE/CE em 24/03/2022, declara para os devidos fins a Suspensão "Sine Die", da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.29.60-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação e construção de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas vias públicas (Sede e Distrito) no Município de Pentecoste. Ressaltando ainda que tal suspensão poderá ser revogada a qualquer momento por deliberação da autoridade competente.

Pentecoste-CE, 29 de março de 2022.  
MIGUEL GOMES MARTINS NETO  
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.29.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.03.29.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 20 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de pandemia da Covid-19, a CPL receberá os envelopes de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 29 de março de 2022.  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVÓR  
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.29.3

## Pregão Eletrônico Nº 2022.03.29.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados às Unidades de Saúde da Família e ao Hospital Municipal de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: Dia 31 de março de 2022 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas: Dia 12 de abril de 2022 às 09:00 horas. Início da sessão: Dia 12 de abril de 2022 às 10:00 horas - através do Portal de Compras no Site [www.licitacaoporteiras.com.br](http://www.licitacaoporteiras.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs.

Porteiras/CE, 29 de março de 2022.  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.29.2

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.03.29.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, paralelepípedo com concreto armado em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 0602639, firmado com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 20 de Abril de 2022, às 11h00min. Em virtude do estado de pandemia da Covid-19, a CPL receberá os envelopes de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 29 de Março de 2022  
MARIA EDNA TAVARES DE LAVÓR  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Extrato de Contratos Nº 015/2022.01; 015/2022.02; 015/2022.03; 015/2022.04 e 015/2022.05 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 015/2022, cujo OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinado a frota de veículos das diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. CONTRATADA: E.R.A. PAIVA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 21.649.501/0001-73. VALOR POR SECRETARIA: Obras: R\$ 199.228,00; Educação: R\$ 164.460,90; Educação/FUNDEB: R\$ 5.624,24; Saúde: R\$ 98.464,40 e Assistência: R\$ 9.712,36. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022. PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2022. SIGNATÁRIO: Emanuel Robson Azevedo Paiva, CPF: 024.893.603-45. CONTRATANTE: Antonia Adenice Arceño Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas. Quiterianópolis-CE, 29 de Março de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.22.1

Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - Concorrência Pública nº 2021.10.22.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.10.22.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - J R Leite Trigueiro Topografia LTDA - ME, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: Podium Empreendimentos EIRELI - EPP, Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções LTDA - ME, CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA - ME, CENPEL - Centro Norte Proj. e Empreendimentos LTDA, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, N3 Construtora EIRELI - ME, Limpax Construções e Serviços LTDA, Locax Locações e Serviços EIRELI, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, MJM Construccoes e Imobiliária LTDA - ME, C R P Costa Construções e Prest. de Serviços EIRELI, Medeiros Construccoes e Serviços EIRELI - ME, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, S & T Construções e Loc. de Mão de Obra EIRELI - ME, J. L. Construtora LTDA - ME, J. de Fonte Rangel EIRELI - ME, Meta Empreend. Serv. D. Loc. D Mão D Obra EIRELI-ME, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Roma Construtora EIRELI - ME, Construtora Neves Nogueira LTDA - ME, M Minervino Neto Empreendimentos - ME, J2 Construções e Serviços LTDA - ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, CRV Construções e Serviços LTDA - ME, Eletropost Serv. Projetos e Construções EIRELI - ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI ME, H B Serviços de Construção EIRELI - ME, Teotônio Const. Comércio e Ind. Serviços EIRELI, Torres Martins Serviços e Construções EIRELI - ME, Prime Empreend. Incorporadora e Serv. LTDA, Saraiva Empreend. e Serviços EIRELI, Águia Construções e Incorporações LTDA - EPP, Araujo Construccoes e Locacoes EIRELI - ME, M & C Construções LTDA - ME, Projemag Construções e Serviços LTDA - ME e Contecnia Cariri - Organização Empresarial EIRELI por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 29 de março de 2022.  
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.03.29.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas estradas vicinais da Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 20 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de pandemia da Covid-19, a CPL receberá os envelopes de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 29 de Março de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.03.29.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, paralelepípedo com rejuntamento e em concreto armado em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 0602639, firmado com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 20 de Abril de 2022, às 11h00min. Em virtude do estado de pandemia da Covid-19, a CPL receberá os envelopes de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 29 de Março de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20220328.001.** Órgão Gerenciador: Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços Pedro Vieira de Araujo Filho 61047434393, CNPJ sob o nº 36.105.804/0001-00, Vencedora dos Itens IV. Com o Valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2701.1/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia e lavagem nos veículos, ônibus, motos, máquinas e caminhões das diversas Secretarias do Município de Poranga – CE. Signatário: Maria Pereira da Silva – Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia – Pedro Vieira de Araujo Filho 61047434393, Sócio Administrador Pedro Vieira de Araujo Filho. **Poranga - CE, 29 de março de 2022. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20220328.001.** Órgão Gerenciador: Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços Antonia Amanda Martins Torres 01483759369, CNPJ sob o nº 31.226.486/0001-04, Vencedora dos Itens I, II e III. Com o Valor total de R\$ 306.050,00 (trezentos e seis mil e cinquenta reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2701.1/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia e lavagem nos veículos, ônibus, motos, máquinas e caminhões das diversas Secretarias do Município de Poranga – CE. Signatário: Maria Pereira da Silva – Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia – Antonia Amanda Martins Torres 01483759369, Sócio Administrador Antonia Amanda Martins Torres. **Poranga - CE, 29 de março de 2022. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20220328.002.** Órgão Gerenciador: Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ Nº 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços Cicero Ancelmo Pinho do Vale 42280915391, CNPJ sob o nº 36.105.804/0001-00, Vencedora dos Itens IV. Com o Valor total de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2701.1/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia e lavagem nos veículos, ônibus, motos, máquinas e caminhões das diversas Secretarias do Município de Poranga – CE. Signatário: Maria Pereira da Silva – Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia – Cicero Ancelmo Pinho do Vale 42280915391, Sócio Administrador Cicero Ancelmo Pinho do Vale. **Poranga - CE, 29 de março de 2022. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC – Extrato do Tercelro Termo de Aditivo do Contrato Nº 2022.01.01.** Pregão Eletrônico nº 20.24.11.2021. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PETROX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 15.503.343/0001-46. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 2022.01.01, referente ao valor do contrato por Litro de combustível óleo s-10, do Contrato acima referido, tendo em vista a necessidade de se realizar reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo. Valor do Litro à R\$ 7,05 (Sete reais e cinco centavos). Fundamento Legal: art. 57, §1º, e art. 65 da Lei Federal 8.666/1993. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Victor Luciano Carvalho Bezerra de Menezes. **Crato/CE, 29/03/2022.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Extrato do Termo de Aditivo - Contrato Nº 2021.05.14.01-FG. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.15.01-TP. CONTRATANTE: Fundo Geral. CONTRATADA(O): FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ.** O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, I, 'b', §1º e §2º, II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste no acréscimo equivalente a R\$ 4.207,80 (quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos) ao valor do contrato, resultando em um novo valor global de R\$ 65.075,25 (sessenta e cinco mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Nova Olinda/CE, 03 de março de 2022. Joel Victor Barbosa Cavalcante - Fundo Geral**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE002/2022** – O Município de Nova Russas-CE torna público que a partir das 12h do dia 30 de Março de 2022, estará disponível o Cadastro de Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE002/2022, cujo Objeto versa sobre Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atenção especializada em saúde, através de recurso de emenda parlamentar conforme Proposta Nº 11372.601000/1210-01, visando suprir a deficiência de equipamentos no Hospital Municipal e oferecer aos usuários do SUS um atendimento mais qualificado, no Município de Nova Russas - CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de Abril de 2022 das 08h30min às 09h. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 12 de Abril de 2022, às 09h (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h (Horário Local), na R. Pe. Fco. Rosa, Nº 1388, Centro, Nova Russas-CE, através do Site: <<https://bjl.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> ou <[www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php)>. **Nova Russas-CE, 29 de Março de 2022. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/2022** – O Município de Nova Russas-CE torna público que a partir das 12h do dia 30 de Março de 2022, estará disponível o Cadastro de Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SS-PE003/2022, cujo Objeto versa sobre Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos, com vistas a equipar e qualificar as ações e serviços de saúde desenvolvidos no âmbito da Atenção Básica através das Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas - CE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Abril de 2022 das 08h30min às 09h. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 13 de Abril de 2022, às 09h (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h (Horário Local), na R. Pe. Fco. Rosa, Nº 1388, Centro, Nova Russas-CE, através do Site: <<https://bjl.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>> ou <[www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php)>. **Nova Russas-CE, 29 de Março de 2022. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Continuidade do Processo.** A Comissão de Licitação vem comunicar a continuidade da Concorrência Pública Nº 2022.02.11.001. O objeto contratado é de prestação de serviços de execução de obras de construção de infraestrutura com tecnologia para execução de serviços de locação de software on-line de pesquisa e gestão escolar com tratamento e suporte à usuários, destinado a atender as necessidades do Núcleo de Ensino Fundamental e Infantil, junto à Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE. Fica marcada a continuidade para o dia 31 de março de 2022 às 08:00 horas. Mais informações, no site de continuidade de Licitação da Prefeitura de Trairi-CE. Trairi-CE, 29 de março de 2022. Wladimir Soares da Oliveira Marques - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Assaré - Aviso de Homologação e Adjuvação.** Concorrência nº 2022.01.11.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 1548517/2019/MOR/CADA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitação (Vencedor(es): a empresaria física ARN Engenharia EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 4.644.878,33 (quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), de continuidade com o Mapa Comparativo de Preços aceitos aos autos. Homologação e Adjuvação presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Flávio Onofre Paiva - Ordenador (a) de Despesas do (a) Secretário Municipal de Infraestrutura. Data: 29 de março de 2022.

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Ipuatins - Resultado de julgamento de habilitação - Tomada de Preços Nº 06/122-TP-SAAE. A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços Nº 06/122-TP-SAAE. A habilitação de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 06/122-TP-SAAE, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de Engenharia-SAAE do Município de Ipuatins - CE. Assim, após análise minuciosa chegarão no seguinte resultado: HABILITADOS: Mais Contabil - Soluções Eficientes EIRELI; J Wilian da Silva - ME; T Sousa do Oliveira LIMA; F M Lopes de Alcântara-ME; F L Freitas Gomes - ME; E Francisco E. S. Freitas EIRELI, habilitados; JP Lopes de Alcântara-ME; F L Freitas Gomes - ME; T Sousa do Oliveira LIMA; F M Lopes de Alcântara-ME; R F Assessoria Contábil, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA e Yazim M. Cruz-ME. Desta forma fica aberto o prazo para algum questionamento dos atos praticados ou alguma interposição ou manifestação contrária do resultado do julgamento, prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei nº 8.666/93. A fase de Abertura de Propostas será logo após o fim desse prazo, caso não haja manifestação de recursos. Propostas/CE, 29 de março de 2022. José Miracido Antão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Ipuatins-CE.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Adiantamento Sine Die - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.14.02 - PE - FMS.** O Projeto de Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuoca - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.02 - PE - FMS, cujo objeto é a aquisição de ambulâncias simples tipo B, destinada à remoção de pacientes, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Tejuoca-CE, habilitação prevista a abertura do certame na data de 30 de março de 2022, às 14:00 horas da Prefeitura de Tejuoca. Fica adiantada "Sine Die" para reformulação de 2022, de Referência e Edital após aprovação do papa Informativa, sendo assim, para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Francisco David Mendes Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Ipuatins-CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** O Projeto de Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e material de escritório, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - CE, habilitação prevista a abertura do certame na data de 30 de março de 2022, às 14:00 horas da Prefeitura de Fortaleza. Fica adiantada "Sine Die" para reformulação de 2022, de Referência e Edital após aprovação do papa Informativa, sendo assim, para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Francisco David Mendes Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Ipuatins-CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** O Projeto de Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e material de escritório, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza - CE, habilitação prevista a abertura do certame na data de 30 de março de 2022, às 14:00 horas da Prefeitura de Fortaleza. Fica adiantada "Sine Die" para reformulação de 2022, de Referência e Edital após aprovação do papa Informativa, sendo assim, para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Francisco David Mendes Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Ipuatins-CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Continuidade do Processo.** A Comissão de Licitação - CPL, torna público que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tomados sob nº 2022.03.29.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e serem prestados nas obras de construção de pavimentação em diversas localidades de Município de Tejuoca/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 9692838, firmado com a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FRNSA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data de abertura do certame: Dia 20 de Abril de 2022, às 10h00min. Em virtude de omissão a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.portalesa.gov.br](http://www.portalesa.gov.br) e [www.latace.gov.br](http://www.latace.gov.br). Mais informações: (88) 3557-1254 (R-2-11). Fortaleza/CE, 29 de março de 2022. Maria Edna Travençolo de Lencastre - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Adiantamento de Licitação.** A Comissão de Pregão de Tejuoca torna público, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº 2022.03.14.01 - TP - FMS, do tipo Menor preço global cujo objeto: aquisição de veículos tipo micro-ônibus para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tejuoca/CE. A licitação será realizada no dia 30 de março de 2022, às 09:00hrs (nove horas) da manhã, na sede da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará. Mais informações no site de abertura de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tejuoca/CE, em [www.tejuoca.gov.br](http://www.tejuoca.gov.br). Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuoca/CE. Francisco David Mendes Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Ipuatins-CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuoca - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC.** A Prefeitura Municipal de Tejuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 29/04/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuoca, localizada na Rua Manoel Rodrigues Tobias, 489, Centro, Tejuoca, Ceará, a tomada de Preços nº 2022.03.14.01 - TP - SGC, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação profissional com desenvolvimento institucional, análise de contribuições possíveis da redução e obsolescência de contribuições, nos termos de despesas de pessoal e materiais e serviços necessários para a Secretaria de Gestão e Controle de Materiais do Município de Tejuoca/CE.